

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 22 de Maio de 2025 • ANO IV | N° 747

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| Gabinete do Prefeito | 3 |
| Licitação | 4 |
| Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional | 5 |

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 22 de Maio de 2025 • ANO IV | N° 747

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N° 2.453 DE 13 DE MAIO DE 2025.
"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO MARANATA, COM SEDE NO MUNICÍPIO
DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

LEI MUNICIPAL N° 2.453 DE 13 DE MAIO DE 2025. "RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MARANATA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Maranata inscrita no CNPJ sob o nº 60.221.457/0001-58, com sede na Rua Primavera nº 180 no Bairro Jardim Maranata, neste município. Art. 2º A Associação mencionada no artigo anterior desenvolve atividades voltadas à alfabetização e ao reforço escolar de crianças do município, abrangendo as faixas etárias de 03 a 12 anos, promovendo, assim, o acesso à educação complementar e o fortalecimento da aprendizagem de forma gratuita e inclusiva. Art. 3º A declaração de utilidade pública municipal confere à entidade o direito de firmar parcerias e convênios com o Poder Público municipal, desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Art. 4º O reconhecimento de utilidade pública poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante comprovação de que a entidade deixou de atender aos requisitos legais ou deixou de funcionar regularmente. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 dias do mês de maio de 2025. ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES PREFEITO Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional; Afixado no Mural do Paço Municipal; Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/pu...0906/2025>

**LEI MUNICIPAL N° 2.455 DE 21 DE MAIO DE 2025.
"CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO
NORTE/MT, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO**

LEI MUNICIPAL N° 2.455 DE 21 DE MAIO DE 2025. "CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL". ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica concedida, a título de revisão geral anual, a recomposição inflacionária no percentual de 11,35% (onze vírgula trinta e cinco por cento) sobre os subsídios dos Vereadores do Município de Guarantã do Norte/MT, correspondente à atualização referente ao período de janeiro de 2023 a abril de 2025, com efeitos financeiros a partir de 1 de maio de 2025, observando-se o mesmo índice aplicado aos servidores do Poder Legislativo Municipal. Art. 2º A revisão prevista no art. 1º não implica em aumento real, tratando-se apenas de recomposição da perda inflacionária apurada com base no INPC/IBGE acumulado. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 dias do mês de maio de 2025. ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES PREFEITO Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional; Afixado no Mural do Paço Municipal; Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/pu...0961/2025>

LEI MUNICIPAL N° 2.456 DE 21 DE MAIO DE 2025. "CONCEDE A REVISÃO GERAL E ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E O AR

LEI MUNICIPAL N° 2.456 DE 21 DE MAIO DE 2025. "CONCEDE A REVISÃO GERAL E ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E O ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR N° 259/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI: Art. 1° Fica concedida, a título de revisão geral anual, a recomposição da remuneração dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, com base no índice do INPC/IBGE, nos termos do art. 47 da Lei Complementar Municipal n° 259/2017, no percentual de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), com efeitos a partir de 01 de maio de 2025. Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de maio de 2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 dias do mês de maio de 2025. ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional; Afixado no Mural do Paço Municipal; Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/pu...0962/2025>

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/ 2025

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 015/2025**, cujo objeto é **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E**

ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia **05/06/2025 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 21 de maio de 2025. **Juliana Akemi Kobayashi/ Agente de Contratação.**

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ELETIVOS, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

DATA: 25/04/2025

CONTRATADA: FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Guarantã do Norte, 30 de Abril de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/N° 01/2023

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual para um período de 09 (nove) meses ao CONTRATO DE GESTÃO PMGN/MT/N° 001/2023.

DATA: 20/05/2025.

CONTRATADO: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS – ISSSL

Guarantã do Norte-MT, 21 de maio de 2025.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL Prefeito Municipal

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20/05/2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EDITAL DE INFORMAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **Prefeito Municipal de Guarantã do Norte**, Estado de Mato Grosso, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a exigência da Lei Federal Complementar N.º 101, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I e Lei Municipal N° 1639, de 17 de outubro de 2017, torna público à quem de direito e quem mais possa interessar que, pelo presente edital:

Art. 1º - CONVIDA a comunidade em geral e membros dos Poderes Executivo e Legislativo a participarem da “AUDIÊNCIA PÚBLICA” para apresentação e discussão das metas fiscais do 1º quadrimestre do ano de 2025 e Apresentação do Relatório Quadrimestral da Saúde do 1º Quadrimestre de 2025; através de autoria do Poder Executivo Municipal;

§ 1º - A realização da audiência pública ocorrerá de forma presencial, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 28 de fevereiro de 2025, a partir das 15h30min.

DO OBJETIVO:

Art. 2º - A audiência pública tem o objetivo de apresentação das metas fiscais do 1º quadrimestre do ano de 2025 e Apresentação do Relatório Quadrimestral da Saúde do 1º Quadrimestre de 2025.

PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS INTERESSADAS:

Art. 3º - São convidados a participar da audiência pública toda a comunidade em geral, membros dos Poderes Exe-

cutivo e Legislativo, Secretários da Administração Pública e toda a sociedade civil organizada com sede no Município e demais municípios, garantindo-lhes a oportunidade de participar, dando ideias, encaminhando seus pleitos e sugestões.

§ 1º - A participação da população irá auxiliar a Prefeitura a identificar possíveis dúvidas abarcadas em relação ao tema e dessa forma irá proporcionar maior efetividade à gestão pública.

§ 2º A participação observará os seguintes procedimentos:

I- É assegurado aos participantes o direito de manifestação;

II- As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante;

III- O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes inscritos, devendo ser contabilizado tempos iguais para os manifestantes.

§ 3º Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública, Senhor Cristiano Norberto dos Santos, nomeado para Presidência desta Audiência através deste ato.

DO HORÁRIO E LOCAL:

Art. 4º - A audiência pública acontecerá no dia 27 de maio do presente ano, com início às 15:30h e término previsto para às 17h, podendo se estender por mais 30 minutos havendo necessidade e acontecerá no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua das Itaúbas, n° 72, Bairro Centro.

Guarantã do Norte/MT, 21 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link ;

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 22 de Maio de 2025 • ANO IV | N° 747

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e

NP 958/2025

Esse documento foi assinado por

| | | |
|---|-------------------------------|--|
|  | Signatário | CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR |
| | Data/Hora | Wed May 21 22:30:19 UTC 2025 |
| | Emissor do Certificado | CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | Número Serial. | 3392372780850078866 |
| | Método | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature) |